

EDITAL Nº 44/2025 - DRG/SRQ/IFSP, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PAE

PROGRAMA DE AÇÕES UNIVERSAIS

ABERTURA DO EDITAL DE APOIO ÀS AÇÕES UNIVERSAIS PARA ATIVIDADES DE CULTURA, ESPORTE, INCLUSÃO DIGITAL, SUPORTE ÀS NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS E APOIO DIDÁTICO PEDAGÓGICO

CAMPUS SÃO ROQUE

1. ABERTURA

O Diretor do *Campus* São Roque do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Programa de Ações Universais da Política de Assistência Estudantil, em conformidade com o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), bem como com as Resoluções nº 41 e nº 42, de 02 de junho de 2015, que regulamentam a PAE e a normatização dos auxílios.

Os recursos para a execução desta ação são da Emenda Parlamentar nº32280014, destinadas para esse fim.

2. DO PROGRAMA DE AÇÕES UNIVERSAIS

O presente edital refere-se ao eixo das Ações Universais, especificamente às ações de **Cultura, Esporte, Inclusão Digital, Suporte às Necessidades Educacionais Específicas e Apoio Didático-Pedagógico**, com a finalidade de apoiar a participação em congressos, feiras e eventos relacionados aos cursos em que os estudantes estejam matriculados.

O Programa de Ações Universais será destinado a toda a comunidade discente do IFSP, independentemente da situação socioeconômica. Suas ações terão como foco a formação integral do estudante e o fortalecimento de valores de cidadania, participação na coletividade e inclusão social, sendo desenvolvidas em articulação com o Ensino, a Pesquisa e a Extensão.

Os projetos de caráter de Visita Técnica, em conformidade com o §1º do Art. 35 da Resolução nº 41/2015, que aprova a Política de Assistência Estudantil (PAE), deverão seguir o Regulamento de Visitas Técnicas do IFSP, estabelecido pela Portaria nº 2.095/2011.

3. DAS MODALIDADES E AÇÕES

Os Eixos Esporte, Cultura, Inclusão Digital, Suporte às necessidades Educacionais Específicas e Apoio Didático Pedagógico têm como objetivos:

I- Desenvolver e oportunizar o envolvimento dos discentes em atividades **desportivas e de lazer**, estimulando a participação em jogos interclasses, regionais e nacionais;

II- Incentivar, promover e garantir a prática, a difusão e o acesso democrático à **produção artística e cultural**;

III- Promover a **socialização do conhecimento digital** junto aos discentes;

IV- Incentivar e promover projetos e ações que auxiliem o processo de ensino-aprendizagem dos estudantes com **necessidades educacionais específicas, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação**;

V- Apoiar a participação em **congressos, feiras e eventos acadêmicos** relacionados aos cursos em que os estudantes estejam regularmente matriculados.

Parágrafo único – Os projetos contemplados deverão, obrigatoriamente, envolver ao menos **uma das modalidades elencadas nos incisos anteriores** e estarão limitados à realização das ações descritas na **Tabela I**.

TABELA I – Modalidades e Ações Financiáveis
<p>1. Esporte</p> <ul style="list-style-type: none">• Compreende o desenvolvimento de atividades voltadas à prática esportiva, à vivência de lazer por meio do esporte e à integração do estudante com seus pares e com a comunidade.• As ações podem envolver: participação em campeonatos, palestras esportivas, eventos comunitários, competições coletivas ou individuais e oficinas.• Poderão ser custeados via projeto: ingressos para exposições e palestras, despesas com alimentação, taxas de inscrição em campeonatos e competições, transporte para as atividades e aquisição de materiais ou uniformes necessários à execução do projeto.
<p>2. Cultura</p> <ul style="list-style-type: none">• Tem por finalidade incentivar e promover a prática, difusão e acesso democrático à produção artística e cultural, por meio de projetos institucionais.• As atividades poderão ser socializadas com a comunidade acadêmica do IFSP e/ou com a comunidade externa.• Inclui também atividades voltadas à integração do estudante com a instituição, com a cidade em que reside e com a região. São exemplos: visitas a museus, zoológicos, cinema, apresentações, exposições e atividades extraclasse.• Poderão ser custeados via projeto: ingressos para exposições, despesas com alimentação, taxas de entrada em eventos, oficinas culturais, transporte e aquisição de materiais necessários para a realização do projeto.
<p>3. Inclusão Digital</p> <ul style="list-style-type: none">• Compreende atividades voltadas à socialização e ao aprofundamento do conhecimento digital dos estudantes.• Poderão ser custeados via projeto: ingressos para exposições e palestras, despesas com alimentação, taxas de inscrição em cursos virtuais ou presenciais e transporte para as atividades.

4. Suporte às Necessidades Educacionais Específicas

- Tem por finalidade incentivar e promover projetos/ações que auxiliem o processo de ensino-aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais específicas, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação.
- Poderão ser custeados via projeto: serviços e diagnósticos cuja realização pelo SUS seja dificultada; aquisição de softwares, materiais e equipamentos que auxiliem no processo de ensino-aprendizagem.
- Para tanto, deverão ser apresentados relatórios e laudos médicos que atestem as necessidades educacionais específicas do estudante, bem como comprovantes de solicitação prévia ao SUS, sem atendimento.

5. Apoio Didático-Pedagógico

- Destina-se a apoiar a participação de estudantes em congressos, feiras e eventos relacionados aos cursos em que estejam matriculados, condicionada à disponibilidade orçamentária.
- Poderão ser custeados via projeto: despesas com alimentação, transporte, hospedagem e taxas de inscrição em eventos acadêmicos.

4. DO RECURSO

4.1 Para o Programa de Ações Universais será destinado um valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) a ser dividido entre os projetos aprovados.

4.2 A Comissão do Programa de Ações Universais sugere projetos com valores de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), tendo em vista realizar em torno de dez projetos. Projetos acima desse valor serão analisados e caberá a comissão decidir a possibilidade de aprovação do valor integral, parcial ou não aprovação dele, considerando a disponibilidade orçamentária e a pertinência da realização da ação.

4.3 No caso da não utilização integral do recurso, o valor poderá ser redirecionado para o Edital de incentivo às demais ações do Programa de Ações Universais propostas por docentes, Técnicos Administrativos e estudantes.

4.4 A solicitação para auxílio transporte e /ou hospedagem, compra de materiais ou equipamentos, deverá ser acompanhada de pesquisa orçamentária contendo 03 orçamentos, incluindo informação do valor do seguro transporte (caso tenha). Toda a documentação comprobatória deverá ser anexada ao projeto.

4.5 A distribuição dos valores no projeto será pautada na equidade entre os alunos participantes.

5. CRITÉRIOS E REQUISITOS PARA A APROVAÇÃO DO PROJETO

As análises dos projetos de Ações Universais serão norteadas pelos seguintes princípios:

I- Pertinência do projeto às modalidades de ações universais, conforme Política de Assistência Estudantil;

II- Prioridade para projetos que envolvam o maior número de estudantes;

III- Projetos que promovam a inclusão;

IV- Possibilidade de distribuição dos recursos das ações universais, a fim de possibilitar a participação de todos os cursos e modalidades de ensino nos projetos de ações universais.

V- Prioridade para projetos que promovam a integração do estudante com a comunidade externa.

VI- Prioridade para projetos com valores de até R\$3.000,00.

5.1 Docentes e Técnicos Administrativos poderão propor projetos no âmbito do Programa de Ações Universais, exceto os participantes da Comissão do Programa.

5.2 Estudantes também poderão propor projetos, desde que ao menos um docente ou servidor Técnico Administrativo do *campus* responsabilize-se pela execução e prestação de contas do projeto, conforme **item 9 deste edital**.

5.3 Para participar do Programa será necessário o envio do processo com o projeto (ANEXO I)

5.4 O Projeto (ANEXO I) deve ser entregue devidamente via processo, preenchido e de acordo com todas as exigências do Edital.

5.5 O público do Projeto deve envolver alunos regularmente matriculado no IFSP/*Campus* São Roque e/ou comunidade local.

5.6 Para atividades externas, em que haja a participação de estudantes menores de 18 anos, será obrigatória a apresentação de autorização, liberando-o para a participação no evento, devidamente assinada pelo responsável legal, com cópia do RG anexada para conferência da assinatura, bem como a obrigatoriedade de ser acompanhado por um professor orientador ou organizador responsável pelo projeto.

5.7 Serão priorizados projetos que apresentem maior relevância mediante os objetivos deste Edital.

6. DO CRONOGRAMA

6.1 Os prazos serão definidos conforme a Tabela abaixo

CALENDÁRIO DAS INSCRIÇÕES E EXECUÇÃO DOS PROJETOS	
Abertura do Edital	26/08/2025
Início para inscrições (apresentação dos projetos)	26/08/2025
Prazo final das inscrições (apresentação dos projetos)	08/09/2025
Análise dos projetos	09 e 10/09/2025
Publicação do Resultado Final dos projetos selecionados	12/09/2025
Prazo final para a execução do projeto aprovado	17/11/2025

6.2 Os projetos deverão ser enviados à CSP por processo via SUAP, dentro do prazo estipulado no Edital, seguinte o caminho SUAP- Documentos/processos-Processos-Adicionar Processo- Pessoa interessada (responsável pelo projeto)- Tipo de processo (Ensino: Assistência Estudantil)- Assunto (Ações Universais: título do projeto).

6.3 O Resultado será publicado no site do IFSP: www.srq.ifsp.edu.br.

7. DA SELEÇÃO

7.1. Os projetos serão analisados pela Comissão de Ações Universais - PAE.

7.2. São membros da Comissão do Programa de Ações Universais do IFSP *Campus* São Roque:

Eddy Bruno dos Santos- Auxiliar em Administração

Roseli Gomes de Lima Costa –Técnico em Assuntos Educacionais;

Rylla Zanini Silva– Pedagoga

Gustavo Garcia Bloise - Psicólogo

Luana de Andrade Silva Canhone - Assistente Social

8. DO PAGAMENTO

8.1 Os valores individuais previstos nos projetos aprovados serão depositados diretamente na conta dos estudantes, em conformidade com o item 9.5 deste Edital. Não será permitido efetuar o pagamento total ou parcial destinado a um único estudante, a fim de evitar inconsistências na prestação de contas em relação ao número de contemplados e ao número de depósitos realizados.

8.2 Não serão realizados depósitos em contas de terceiros, nem em contas conjuntas, salário ou que estejam inativas.

8.3 Sob nenhuma hipótese serão realizados depósitos em contas de professores ou servidores técnicos administrativos.

8.4 O IFSP/*Campus* São Roque não se responsabiliza por atrasos no depósito dos valores em virtude de dados financeiros incorretos e domicílio bancário inexistente.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 O responsável pelo projeto deverá apresentar aos membros da Comissão do Programa de Ações Universais um relatório sucinto, com avaliação da execução do projeto e cópia da lista de presença devidamente assinada pelos participantes. O relatório deve estar assinado, conforme ANEXO IV, e deve ser entregue até 10 (dez) dias corridos após a execução final. A entrega do relatório para prestação de contas deve ser anexada ao processo. A comissão fará a solicitação da juntada do documento.

9.2 O docente ou técnico administrativo que estiver com pendência na prestação de contas do Programa de Ações Universais em editais anteriores (ex: entrega de relatórios) não poderá submeter projetos à Comissão do Programa.

9.3 O responsável pelo projeto que não prestar contas do presente Edital ficará impedido de receber novos repasses, e terá que se responsabilizar pelos valores repassados ao projeto.

9.4 Após aprovação do projeto, o professor ou responsável deverá providenciar **assinatura do termo de ciência do aluno participante, ou de seu responsável (ANEXO III)**, para recebimento do devido valor, referente a ação. No termo de ciência deverá constar que o aluno ou seu responsável, se responsabiliza a utilizar o valor a ser recebido para o seu devido fim. A utilização inadequada do recurso acarretará a devolução ao erário.

9.5 **Após a aprovação do projeto e até 45 dias antes da realização da ação**, o responsável deverá apresentar a planilha (formato.xls) aos membros da Comissão, com a relação dos alunos que serão atendidos, constando o nome, prontuário, CPF, banco, número da agência e da conta corrente ou poupança em nome do aluno. Para elaboração da planilha poderá utilizar o modelo (ANEXO II), que deverá ser anexada ao processo. Dados escritos à mão não serão aceitos, a fim de evitar erros no pagamento.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Qualquer requerimento enviado fora do prazo estipulado neste Edital será indeferido.

10.2 A execução deste Edital está condicionada a disponibilidade orçamentária, podendo ocorrer atendimento parcial conforme recurso, ou mesmo suspensão ou revogação do Edital por indisponibilidade financeira.

10.3 Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos com a Comissão do Programa.

10.4 Os casos omissos serão apreciados pela Comissão do Programa de Ações Universais e Direção Geral do *Campus*.

Frank Viana Carvalho

DIRETOR GERAL

ANEXO I

MODELO DE PROJETO PARA O PROGRAMA DE AÇÕES UNIVERSAIS

I - DADOS PESSOAIS DO REQUERENTE
NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO (técnico administrativo ou docente responsável pelo processo):
E-MAIL:
II- DADOS DO PROJETO
Título do Projeto
Autor do Projeto (pode haver mais de um autor)

III ÁREAS DO PROJETO	Marque a(s) opção(ões)
Cultura	

Esporte	
Inclusão digital	
Suporte às necessidades educacionais específicas	
Apoio didático pedagógico	

IV – PÚBLICO	
Público interno (número de alunos)	() alunos – nível técnico () alunos – nível superior
Haverá participação de público externo no projeto?	() Não () Sim. Quem?

OBS: Se no mesmo projeto houver participação do nível técnico e superior será necessário identificá-los na lista de presença.

V– OBJETIVOS:

VI- JUSTIFICATIVA:

VII – RESUMO DA AÇÃO (descreva as atividades):

VIII - CRONOGRAMA

IX – MEMORIAL DE GASTOS (quantificar):

- A. Número de alunos beneficiados diretamente (que receberão o repasse financeiro);
- B. Número previsto de alunos beneficiados indiretamente (que não receberão o repasse financeiro);
- C. O custo previsto no projeto envolve o atendimento dos alunos com (Descrever se é alimentação, transporte, inscrições, taxas e entradas ou especificar outros financiáveis).
- D. Discriminação do recurso financeiro necessário:

TIPO	VALOR POR ALUNO	VALOR TOTAL
Alimentação		
Transporte		
Inscrições/taxas/entradas		
Outros		

Custo Total do Projeto: R\$ _____

O responsável deverá anexar cópia da programação (quando houver), indicação do site ou panfleto do evento ou local a ser visitado, preferencialmente com a discriminação das tarifas cobradas.

No caso de solicitação para auxílio transporte e /ou hospedagem, compra de materiais ou equipamentos, será necessário pesquisar 03 orçamentos, (menor preço), caso tenha seguro (transporte), informar o valor do seguro. Anexar documentação comprobatória ao projeto.

Data: ____/____/____

Assinatura do Professor ou Técnico Administrativo Responsável

ANEXO II**Planilha de Alunos Beneficiados pelo Projeto que receberão o repasse financeiro****PROGRAMA DE AÇÕES UNIVERSAIS**

QTDE	NOME	Prontuário	CPF do aluno-deverá ser o titular da conta	BANCO	AGÊNCIA	CONTA (com dígito verificador)	TOTAL
1							R\$ -
2							R\$ -
3							R\$ -
4							R\$ -
5							R\$ -
6							R\$ -
7							R\$ -
8							R\$ -
9							R\$ -
10							R\$ -
11							R\$ -
12							R\$ -
13							R\$ -
14							R\$ -
15							R\$ -
16							R\$ -
17							R\$ -
18							R\$ -
19							R\$ -
20							R\$ -

21							R\$ -
22							R\$ -
23							R\$ -
24							R\$ -
25							R\$ -
26							R\$ -
27							R\$ -
28							R\$ -
29							R\$ -
30							R\$ -

Assinatura do Professor ou Técnico Responsável

ANEXO III

Termo de ciência

Estou ciente de que receberei o auxílio financeiro previsto no Edital de Ações Universais, conforme regulamentação vigente.

Estou ciente de que o valor recebido deverá ser utilizado exclusivamente para a finalidade a que se destina, conforme estabelecido no referido edital.

Caso haja utilização inadequada do recurso, comprometo-me a devolvê-lo integralmente ao erário, respondendo pelas sanções cabíveis.

Declaro ainda que li e compreendi todas as condições aqui estabelecidas, assumindo total responsabilidade pelo cumprimento deste termo.

Nome do aluno	Assinatura

--	--

ANEXO IV

RELATÓRIO E AVALIAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:
Responsável:
Data/Período da execução:
Descrição da atividade realizada:
Avaliação dos Resultados:

Número efetivo de participantes no projeto	Público	Interno:

	Público	Externo:

(local e data)

(Assinatura do responsável)

Obs: anexar lista de presença dos participantes, quando houver.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frank Viana Carvalho, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/SRQ**, em 26/08/2025 14:31:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1014762
Código de Autenticação: 552ff71148



Rodovia Prefeito Quintino de Lima, 2100, Paisagem Colonial, SÃO ROQUE / SP, CEP 18136-540